



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO DE JULGAMENTO, ORDINÁRIA E TELEPRESENCIAL, DO PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA EM QUINZE DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, como adiante se segue:

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e doze minutos, foi aberta a décima sexta sessão de julgamento, ordinária e telepresencial, em ambiente eletrônico telepresencial de julgamento, por meio de Videoconferência pelo aplicativo Zoom, do Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo, e com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro Inácio da Silva, Antônio Adrualdo, Alcoforado Catão, Vanda Maria Ferreira Lustosa, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Anne Helena Fischer Inojosa e Laerte Neves de Souza, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador Rafael Gazzanéio Júnior. Ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencar, Vice-Presidente, por motivo de gozo de férias. Constatado o quorum regimental, declarou aberta a sessão e em seguida, submeteu ao Colegiado a Ata da 15ª Sessão, ordinária e telepresencial, realizada em primeiro de setembro do corrente ano, que foi aprovada sem ressalvas. Dando continuidade, obedecendo a Pauta para julgamento dos Processos Eletrônicos disponibilizados no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região, caderno nº. 3.302/2021, em 3/9/2021, à f. 5, e publicada no dia 6/9/2021, consoante disposto no Ato GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020, **foram julgados os processos constantes da Sala Plenário Telepresencial, a seguir:**

Ordem: 1 Processo Nº MSCiv-0000196-82.2021.5.19.0000 Resultado: por unanimidade, DENEGAR A SEGURANÇA. Custas no importe de R\$ 53,10 (cinquenta e três reais e dez centavos), calculadas em 2% sobre o valor da causa, porém dispensadas. Transitada em julgado a decisão e não havendo pendências, arquivem-se os autos. **Ordem: 2 Processo Nº 0000041-79.2021.5.19.0000 Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os declaratórios. **Ordem: 3 Processo Nº 0000047-86.2021.5.19.0000 (Ag. Reg.) Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo regimental. **Ordem: 4 Processo Nº 0000105-89.2021.5.19.0000 (ED) Ordem: 5 Processo Nº 0000188-08.2021.5.19.0000 - AGRAVO REGIMENTAL Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo regimental. **Ordem: 6 Processo Nº 0000383-27.2020.5.19.0000 - AGRAVO REGIMENTAL Resultado:** por unanimidade, conhecer e conceder parcial provimento ao agravo do regimental para deferir parcialmente o pedido de concessão de tutela de urgência para determinar a devolução ao Agravante dos valores bloqueados em sua conta bancária, bem como a exclusão de seu nome do pólo passivo da execução trabalhista. Não havendo mais processos, a sessão telepresencial foi finalizada às nove horas e trinta minutos do dia quinze do mês de setembro de 2021, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim

Raphaela Cintya Matos Carvalho,
Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente,

José Marcelo Vieira de Araújo.

ORIGINAL ASSINADO